



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº 011/2019 celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, e a empresa F3 Comercial Ltda. – EPP, que tem por objeto a prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, neste ato representada por seu Deputado Presidente LAERTE GOMES e Secretário Geral ARILDO LOPES DA SILVA, tendo em vista despacho de fls. 4131 determinando anulação e novo empenho em virtude da dispensa de licitação e as demais informações contidas no Processo nº 943/2013-15, resolve apostilar o Contrato nº 011/2019, amparado na Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, do Contrato nº 011/2019, passa a ter a seguinte redação:

As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrá à conta da seguinte programação:

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 0112620131050000

Natureza de Despesa: 33.90.40

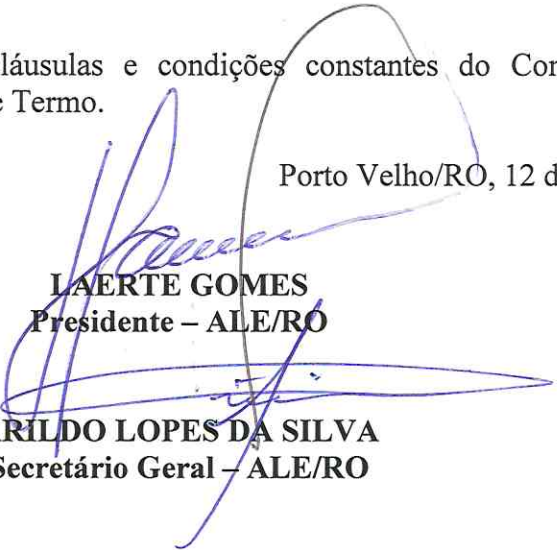
Evento: 400091

Nota de Empenho n. 2019NE00933, de 11/06/2019, no valor de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Porto Velho/RO, 12 de junho de 2019.


LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO


ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral – ALE/RO

ADVOCACIA GERAL**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO N. 011/2019
Processo Administrativo n. 943/2013-15.**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Contratada: Empresa F3 Comercial Ltda. – EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, do Contrato nº 011/2019, passa a ter a seguinte redação:

As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrá à conta da seguinte programação:

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 0112620131050000

Natureza de Despesa: 33.90.40

Evento: 400091

Nota de Empenho n. 2019NE00933, de 11/06/2019, no valor de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Porto Velho/RO, 12 de junho de 2019.

LAERTE GOMES
Presidente

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral

**TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N. 019/ALE/2016
Processo Administrativo n. 1960/2016-80.**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Contratada: EMPRESA T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET
– EPP

DO OBJETO: prorrogação do Contrato nº. 019/ALE/2016, referente à prestação de serviços de Buffet, locação de espaço físico, equipamentos e materiais para eventos e cerimoniais.

DO PRAZO: o prazo de 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 23 de junho de 2019.

DO VALOR: O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 180.001,25 (cento e oitenta mil, um real e vinte e cinco centavos, referente ao prazo para a cobertura de 120 (cento e vinte) dias.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação:

Fonte – 0100000000

Evento – 400091 – 1001

Programa de Trabalho – 01122102020620000

Elemento de Despesas – 339039

Nota de Empenho – 2019NE00916 de 04 de junho de 2019.

DISPOSIÇÃO FINAL: Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente Terceiro Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, e registrado às fls. 13 (treze) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2019 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 12 de junho de 2019.

LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral – ALE/RO

T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET - EPP.
CNPJ 17.515.170/0001-01
TALES DE ALENCAR SARAIVA
CPF 657.615.612-04
Representante Legal